CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO
CNPJ 45.033.529/0001-40
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o n º 257899/71
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal conf. Lei n º 1600/71 de 15/09/71
Reconhecida de Utilidade Pública Federal conf. Decreto n º 73348 de 20/12/73

PLANO DE AÇÃO - 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da Entidade: CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO

CNPJ: 45.033.529/0001-40

Endereço: Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, 11-40 - Jardim América - 17017-332

Cidade: Bauru UF: São Paulo

Telefones: (14) 3223-1867 3227-9091

Email: creche@crechemonteirolobato.org.br

Site: www.crechemonteirolobato.org.br

1.2. Dados do Representante Legal:

1.2.1 SARA MARGARET HUGHES

CPF: 214.389.528-30

V197227-Z

Empresária - D/N – 04/05/1968

Cargo : Diretora Presidente

Rua Via Coliseu, 1-295, lote 23, quadra F, Spazio Verde, Bauru/SP

Fone: (14) 3878-9600

sara.hughes@escolafourc.com.br

1.2.2. ROSANA ROCHA FERREIRA JORGE SCUDELLER

CPF: 120.137.118-08

RG.: 18.221.642

D/N – 15/02/1968

Pedagoga

Cargo : Diretora Vice Presidente

Avenida Antenor de Almeida, 3199, Chácara Odete, Bauru/SP

Fone: (14) 3879-0541

1.3. Mandato da atual Diretoria:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025

1.4. Nome da Coordenadora:

Silvia Renata da Silva

Fones (14) 3227-9091 99760-5914

1.5. Constituição da Entidade Conforme Estatuto:

A Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato, constituída em 30 de outubro de 1969, devidamente registrada no Primeiro Cartório dos Registros Públicos e de Protestos de Letras e Títulos de Bauru, folhas n.º 19 do Livro A n.º 2, sob n.º 203, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua: Dr. Fuas de Matos Sabino, n.º 11-40, Bairro Jardim América, CEP 17017-332, no município de Bauru, Estado de São Paulo e foro nesta comarca de Bauru/SP.

1.6. Data da Fundação:

30 de outubro de 1969

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Região Sul - atendimento de 130 alunos de 01 ano a 05 anos e 07 meses, em período integral.

2.2. Endereço onde será executado o objeto da parceria

Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, 11-40

Jardim América

CEP 17017-332 Bauru / SP

2.3. Justificativa:

A Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato, foi fundada em 30/10/1969, com a finalidade de dotar o bairro Jardim América, até então considerado uma região periférica e muito pobre da cidade, de um local apropriado para o atendimento às crianças moradoras da região.

Instalada inicialmente em uma casa a Rua Gago Coutinho, s/n, iniciou o atendimento a cerca de 40 crianças. Nos anos seguintes, através de promoções, doações e empenho do grupo de voluntários que administrava a entidade, foram adquiridos 05 lotes de terreno na quadra 11 da Rua Fuas de Matos Sabino, e assim foi construída uma nova sede, inaugurada em outubro de 1976, ampliando a capacidade de atendimento para aproximadamente 100 crianças.

Em 1998, através da participação da nossa Creche, em evento promocional de alcance nacional, foi possível, através do donativo recebido, reformar e ampliar a área construída para 1000m2, possibilitando assim o atendimento a 140 crianças.

Atualmente a instituição encontra-se regularmente constituída, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e tendo por objetivo principal oferecer educação de qualidade, assegurando os direitos da criança como cidadã, visando à melhoria da qualidade de vida tanto das crianças como de sua família, prestando serviços de forma gratuita e de caráter filantrópico.

Fundamentação Legal:

Assegurar a qualidade da Educação Infantil, através dos objetivos e diretrizes definidos neste Projeto, com base:

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Capítulo III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996. Seção II, artigos 29 a 31.

Seção II

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

- ECA, Estatuto da Criança e Adolescente.

- BRASIL, 2009 - Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.

- Critérios de Atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf

- BAURU. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação. PMB, 2012. “Proposta Pedagógica para Educação Infantil”

2.4. Capacidade de Atendimento: 130 crianças.

2.5. **Forma de Atendimento:**

Atendimento Integral, segunda a sexta-feira, das 7h30m às 17h.

2.6. **Critérios de Elegibilidade para Atendimento:**

Ordem de inscrição, faixa etária compatível, comprovação de trabalho da mãe, situação de vulnerabilidade, comprovada por documento legal – CRAS.

2.7. Caracterização da Clientela:

Alunos de ambos os sexos, na faixa etária de 01 a 05 anos, oriundos de família com renda per capta média de meio salário mínimo por pessoa, sendo a maior parte mães empregadas no comércio local, empregadas domesticas, diaristas e atendentes de telemarketing.

2.8. Experiência na realização do objeto da parceria:

Iniciou o atendimento em 1970, primeiramente vinculado a Secretaria do Bem Estar Social e a partir de 2005 vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Creche, desde sua fundação, oferece atendimento educacional, no início com professores cedidos pela Prefeitura Municipal e posteriormente com professores contratados pela própria entidade.

2.9. Valor Per Capta

83 alunos de 1 a 3 anos - $ 750,00 - $ 62.250,00

47 alunos de 4 a 5 anos - $ 486,00 - $ 22.842,00

2.10. Valor verba de subvenção:

Valor mensal da Subvenção - $ 85.092,00

2.11. Valor Global:

Valor Anual - $ 1.021.104,00

2.12. Repasses:

2.12.1. Verba subvenção, no valor anual de $ 1.021.104,00, valor total anual por crianças atendidas na Rede sócio – educativa;

2.12.2. Gêneros Alimentícios em forma de per capta;

2.12.3. Gás de Cozinha – 2 cotas de gás de cozinha 45kg;

2.12.4. Materiais de gênero didático-pedagógico e escolar em forma de per capta;

2.12.5. Uniforme Escolar, em forma de per capta, conforme o modelo das escolas municipais;

2.12.6. Gêneros de higiene pessoal para alunos de 1 e 2 anos, em forma de per capta;

3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1 Plano de Ação

Nº	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS ENVOLVIDOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Atender 130 alunos em período integral	Realizar matricula de 130 alunos Manter meta de atendimento acordada	Divulgação de vagas e processo de matricula Agendar matrícula com a família Inserir alunos matriculados no Sistema Municipal de Gestão e SED Secretaria Digital Estadual Controle diário de frequencia Manter atualizado a movimentação de matrículas e transferencias	Recursos Materiais e Humanos	Prioritariamente Janeiro Fevereiro a Dezembro manutenção das matrículas

02	Promover desenvolvimento integral dos alunos através de trabalho pedagógico nas diversas áreas do conhecimento e das Competencias Gerais da Educação Básica – Educação Infantil	**Campos de Experiência** **a) <u>O eu, o outro e o nós</u>** - ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem **b) Corpo, gesto e movimento** - Promover oportunidades para que os alunos possam explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo **c) Traços, sons, cores e formas** - Propiciar diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais através de diferentes formas de expressão e linguagem como artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual. **d) Escuta, fala, pensamento e imaginação** - promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, nas conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens.	Planejamento Estratégico considerando campos de experiência e fases de aprendizagem por faixa etária. Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento Orientação Pedagógica		

		e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações **-** promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades **-** Além disso, nessas experiências, as crianças também se deparam, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, , reconhecimento de formas geométricas, entre outros conhecimentos			

Nº	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS ENVOLVIDOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
03	Educação Inclusiva Atendimento Educacional Especializado	Assegurar igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, a todos alunos, publico alvo da Educação Infantil Manutenção do professor especialista em Educação Especial	Estabelecer estratégias sólidas para o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, Buscando garantir que cada ação pedagógica resulte em uma contribuição para o processo de aprendizagem de cada aluno e construção de plano individualizado para alunos que dele necessitem	Recursos Materiais e Humanos	Janeiro a Dezembro

04	Formação Continuada da Equipe	investir concretamente no enriquecimento e aquisição de informações por todos os Educadores da Creche, proporcionando condições para que todos os profissionais participem desses momentos de formação e se comprometam com o propósito destas ações	Reuniões Pedagógicas Cursos de Treinamento e Qualificação Participação em simpósios e seminários relacionados a Educação Infantil	Recursos Materiais e Humanos	Janeiro a Dezembro
05	Participação da família no cotidiano escolar	Trazer as famílias e demais setores da comunidade para dentro da escola, promovendo o sentido da responsabilidade e do cuidado de um bem que é de todos.	Conhecer a diversidade das famílias e as caracteristicas da comunidade. Promover eventos organizados formalmente, a partir de projetos específicos, que contenham objetivos claros, métodos, datas para que as famílias possam alinhar a participação nas ações propostas	Recursos Materiais e Humanos	Março da Dezembro

3.2. Impacto Social Esperado

Nº meta	IMPACTOS	INDICADORES / AVALIAÇÃO	INSTRUMENTAIS	PERIODO DE VERIFICAÇÃO
01	Redução da demanda reprimida	Número de matriculas efetuadas	Relatório de diretoria Acompanhamento pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar e Secretaria Digital Estadual Supervisão e monitoramento	Mensal
02	Desenvolvimentos das habilidades e competências dos alunos	Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento Crianças ativas e engajadas	Registro de observação pedagógica Portfólio e registro dos alunos	Diário

	Socialização Desenvolvimento global	Intencionalidade do trabalho do educador Conhecimentos significativos	Acompanhamento do planejamento semanal/mensal Avaliação referenciada nos objetivos	
03	Acesso e permanência na escola	Integração e inclusão de todos os alunos	Metodologia de investigação e avaliação Construção de plano de desenvolvimento individualizado	Mensal
04	Aprimoramento do trabalho escolar e pedagógico na escola	Comprometimento e envolvimento nas ações de formação e promoção de atividades transformadoras e criativas no desenvolvimento das atividades com os alunos	Resultados de pesquisa ou avaliação. Observação nas atividades de rotina	Bimestral
05	Construção da comunidade escolar com envolvimento da família, escola e comunidade	Participação nas ações propostas pela escola Preservação e zelo pelo espaço escolar	Registro de participação das reuniões de famílias Participação nas atividades recreativas, comemorativas e de arrecadação de recursos para escola	Quadrimestral

Bauru, 23 de setembro de 2025.

Silvia Renata da Silva
Coordenadora Pedagógica
Creche Monteiro Lobato